

LEI Nº 3.898
DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

(Projeto de Lei nº 4/2021 – Autor: Vereador Ademir Pestana)

ACRESCENTA O INCISO LII AO PARÁGRAFO 9º DO ARTIGO 4º DA LEI Nº 3.265, DE 12 DE MAIO DE 2016, QUE INSTITUI O CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS DO MUNICÍPIO DE SANTOS E CONSOLIDA A LEGISLAÇÃO EXISTENTE SOBRE O ASSUNTO.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 24 de agosto de 2021 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI Nº 3.998

Art. 1º Fica acrescentado o inciso LII ao parágrafo 9º do artigo 4º da Lei nº 3.265, de 12 de maio de 2016, com a seguinte redação:

“Art. 4º [...]

§ 9º [...]

LII – do dia 19 a 25 de setembro, a Semana Paulo Freire.”



GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 17 de setembro de 2021.

ROGÉRIO SANTOS

Prefeito Municipal

Registrada no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 17 de setembro de 2021.

RODRIGO SALES

Chefe do Departamento